

Consulta Autenticidade de Certidão

Protocolo*

170678067

 Limpar

 Pesquisar

Detalhes da Certidão

Nome da Empresa: CONSENT- CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA

Nire: 212.0044539-9

CNPJ: 02.865.068/0001-69

Tipo de Certidão: Inteiro Teor

Protocolo: 170678067

Data da Assinatura: 04/12/2017 10:34

Código de Autenticidade: B9F3797FBF-E9D5250B6F-1B07B21FF7-BC7C820AB9

 Baixar PDF Assinado

: : : : :
: : : : :
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE
CONSENT - CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA
: : : : :
: : : : :

1 - RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO, brasileiro, natural de Mirinzal-Ma, solteiro, nascido em 17.03.1967, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Mitra, Quadra 31, nº 13, Apto 1504, Ed. Space Home, Renascença II, São Luis-Ma, Cep 65075-770, portador do RG nº 12651793-2 SSPMA e CPF nº 336.897.763-68;

2 - TALITA FONSECA ROCHA DE PAULA, brasileira, natural de Mirinzal-Ma, solteira, nascida em 06.06.1993, empresária, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Mitra, Quadra 31, nº 13, Apto 1504, Ed. Space Home, Renascença II, Cep 65075-770, portador do RG nº 014803902000-5 SSPMA e CPF nº 057.555.843-11, únicos sócios da firma CONSENT CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA, estabelecida nesta Capital, na Avenida dos Holandeses, nº 14, sala 307, Ed. Century Multiempresarial, São Marcos, Cep 65076-300, devidamente registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21200445399 em 25.11.1998 e inscrita no CNPJ sob nº 02.865.068/0001-69, resolvem em comum acordo alterar e consolidar o contrato social conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – É admitido na sociedade a Sra. **LAISE MARINA ABREU SILVA**, brasileira, natural de Cururupú-MA, solteira, nascida em 20.01.1995, empresária, residente e domiciliada na Rua Mitra, Quadra 31, nº 13, Apto 1504, Ed. Space Home, Renascença II, São Luis-Ma, Cep 65075-770, portadora do RG nº 039925762010-1 SSPMA e CPF nº 606.229.343-09.

CLÁUSULA SEGUNDA – Retira-se da sociedade a sócia **TALITA FONSECA ROCHA DE PAULA**, possuidora de 20.000,00 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que neste ato as cede e transfere para a sócia **LAISE MARINA ABREU SILVA**, dando plena, geral e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social que era R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) dividido em 800.000 (oitocentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, fica aumentado para R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (hum milhão e quinhentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, sendo que a diferença na importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) é integralizada da seguinte forma: R\$ 390.553,91 (trezentos e noventa mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos) transfere-se da conta Lucros Acumulados e R\$ 309.446,09 (trezentos e nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e nove centavos) é integralizada neste ato em moeda corrente do país, ficando as quotas assim subscritas:

RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO	1.462.500 quotas	R\$ 1.462.500,00
LAISE MARINA ABREU SILVA	37.500 quotas	R\$ 37.500,00
TOTAIS	1.500.000 quotas	R\$ 1.500.000,00

ARACU

AT 70 10



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 01/07/2014 Sob N° 20140453393

Protocolo : 140453393 de 01/07/2014 NIRE: 21200445399

CONSENT- CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM
LTDA

Chancela : 401A33461305B7049ED07A1BF97E07885C460C8D

São Luís, 01/07/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE CONSENT - CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial CONSENT - CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede na Avenida dos Holandeses, nº 14, Sala 307, Ed. Century Multiempresarial, São Marcos, São Luis-Ma, Cep 65076-300.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é construção civil em geral: edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços), demolição de edifícios e outras estruturas, preparação de terrenos, perfurações e execução de fundações destinadas à construção civil, sondagens destinadas a construção civil, terraplanagem e outras movimentações de terra, obras viárias, obras de urbanização e paisagismo, obras de irrigação, construção de redes de água e esgoto, perfuração e construção de poços de águas, construção e manutenção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, instalação e manutenção elétrica em edificações, montagem de estruturas metálicas, obras de alvenaria e reboco, instalação e manutenção de centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalações hidráulicas e sanitárias, instalação de anúncios, obras de acabamento em gesso e estuque, impermeabilização em obras de engenharia civil, serviços de pintura em edificações em geral, instalações de portas, janelas, tetos, divisórias, armários e esquadrias, serviços de revestimentos e aplicação de resinas em interiores e exteriores, outras obras de acabamento da construção; limpeza urbana, operação e manutenção de aterro sanitário, engenharia e estudos ambiental, plano diretor urbanístico e serviços técnicos de topografia, planimetria, altimetria e elaboração de projetos, aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil.

Parágrafo Único - A sociedade tem um Técnico Responsável pelas edificações, devidamente registrado no CREA.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (hum milhão e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas pelos sócios:

RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO	1.462.500 quotas	R\$ 1.462.500,00
LAISE MARINA ABREU SILVA	37.500 quotas	R\$ 37.500,00
TOTAIS	1.500.000 quotas	R\$ 1.500.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 25.11.1998 e o seu prazo de duração é indeterminado.







ARQUIVO

AT 70 10



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 01/07/2014 Sob N° 20140453393

Protocolo : 140453393 de 01/07/2014 NIRE: 21200445399

CONSENT- CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM

LTDA

Chancela : 401A33481305B7049ED07A1BF97E07885C460C8D

São Luís, 01/07/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA

Secretário(a) Geral

.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE
CONSENT - CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA**

.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SETIMA – A administração da sociedade é exercida pelo sócio **RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO**, com poderes e atribuições de praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – Fica facultado ao sócio gerente, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de *pro labore*, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao sócio remanescente admitir novo sócio para continuidade da empresa, devendo ser pago aos herdeiros do sócio falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Único – O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 20% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 50% (trinta por cento) no prazo de doze meses, tendo a contar a data do falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A
A
3

AM300

117010



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 01/07/2014 Sob N° 20140453393

Protocolo : 140453393 de 01/07/2014 NIRE: 21200445398

CONSENT-CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM
LTDA

Chancela : 401A33461305B7049ED07A1BF97E07885C460CBD

São Luís, 01/07/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE
CONSENT - CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de fé pública, ou a propriedade.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito.

São Luis-Ma, 27 de junho de 2014.

TABELIONADO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA
TABELIAO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES
TABELIAO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-8118
e-mail: cariorlotitosoares@gmail.com

Reconheço por autenticidade as firmas de RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO;
LAISE MARINA ABREU SILVA; TALITA FONSECAROCHA DE PAULA. Em
da verdade.

São Luis-MA, 27 de Junho de 2014 às 14 31 56.

Karolyne dos Santos - escrevente

1º Ofício de Notas

Raimundo Afonso Ribeiro
RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO
RG nº 12651793-2 SSPMA
CPF 336.897.763-68

2º Ofício de Notas

Laise Marina Abreu Silva
LAISE MARINA ABREU SILVA
RG nº 039925762010-1 SSPMA
CPF nº 606.229.343-09

3º Ofício de Notas

Talita Fonseca Rocha de Paula
TALITA FONSECA ROCHA DE PAULA
RG nº 014803902000-5 SSPMA
CPF nº 057.555.843-11



170678067

170678067



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 01/07/2014 Sob N° 20140453393

Protocolo : 140453393 de 01/07/2014 NIRE: 21200445399

**CONSENT- CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM
LTDA**

Chancela : 401A33461305B7049ED07A1BF97E078B5C460C8D

São Luís, 01/07/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE
CONSENT – CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA**

1 - **RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO**, brasileiro, natural de Mirinzal-Ma, solteiro, nascido em 17.03.1967, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Mitra, Quadra 31, nº 13, Apto 1504, Ed. Space Home, Renascença II, São Luis-Ma, Cep 65075-770, portador do RG nº 12651793-2 SSPMA e CPF nº 336.897.763-68;


2 - **JUBENI CARLOS RIBEIRO DINIZ**, brasileiro, natural de Mirinzal-Ma, casado (comunhão universal), nascido em 03.10.1972, empresário, residente e domiciliado, na Rua Mitra, Quadra 31, nº 13, Apto 1504, Ed. Space Home, Renascença II, São Luis-Ma, Cep 65075-770, portador do RG nº 041696992011-1 SSPMA e CPF nº 460.093.023-15, únicos sócios da firma **CONSENT CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA**, estabelecida nesta Capital, na Avenida dos Holandeses, nº 14, sala 307, Ed. Century Multiempresarial, São Marcos, Cep 65076-300, devidamente registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21200445399 em 25.11.1998 e inscrita no CNPJ sob nº 02.865.068/0001-69, resolvem em comum acordo alterar, adequar e consolidar o contrato social conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – É admitido na sociedade a Sra. **TALITA FONSECA ROCHA DE PAULA**, brasileira, natural de Rio de Janeiro-RJ, solteira, nascida em 06.06.1993, empresária, residente e domiciliada na Rua Mitra, Quadra 31, nº 13, Apto 1504, Ed. Space Home, Renascença II, São Luis-Ma, Cep 65075-770, portadora do RG nº 014803902000-5 SSPMA e CPF nº 057.555.843-11.

CLÁUSULA SEGUNDA – Retira-se da sociedade o sócio **JUBENI CARLOS RIBEIRO DINIZ**, possuidor de 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), que neste ato as cede e transfere para a sócia **TALITA FONSECA ROCHA DE PAULA**, dando plena, geral e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social que era R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, fica aumentado para R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, sendo que a diferença na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) é integralizada da seguinte forma: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) transfere-se da conta Lucros Acumulados e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) é integralizada neste ato em moeda corrente do país, ficando as quotas assim subscritas:

SÓCIO	PERCENTUAL	QUOTAS	VALORES
RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO	97.50%	780.000	780.000,00
TALITA FONSECA ROCHA DE PAULA	2.50%	20.000	20.000,00
TOTAIS	100%	800.000	800.000,00


1

ATA DA
REUNIAO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE
CONSENT – CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA**

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial CONSENT – CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede na Avenida dos Holandeses, nº 14, Sala 307, Ed. Century Multiempresarial, São Marcos, São Luis-Ma, Cep 65076-300.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é construção civil em geral: edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços), demolição de edifícios e outras estruturas, preparação de terrenos, perfurações e execução de fundações destinadas à construção civil, sondagens destinadas a construção civil, terraplanagem e outras movimentações de terra, obras viárias, obras de urbanização e paisagismo, obras de irrigação, construção de redes de água e esgoto, perfuração e construção de poços de águas, construção e manutenção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, instalação e manutenção elétrica em edificações, montagem de estruturas metálicas, obras de alvenaria e reboco, instalação e manutenção de centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalações hidráulicas e sanitárias, instalação de anúncios, obras de acabamento em gesso e estuque, impermeabilização em obras de engenharia civil, serviços de pintura em edificações em geral, instalações de portas, janelas, tetos, divisórias, armários e esquadrias, serviços de revestimentos e aplicação de resinas em interiores e exteriores, outras obras de acabamento da construção; limpeza urbana, operação e manutenção de aterro sanitário, engenharia e estudos ambiental, plano diretor urbanístico e serviços técnicos de topografia, planimetria, altimetria e elaboração de projetos, aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil.

Parágrafo Único – A sociedade tem um Técnico Responsável pelas edificações, devidamente registrado no CREA.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas pelos sócios:

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 25.11.1998 e o seu prazo de duração é indeterminado.

SÓCIO	PERCENTUAL	QUOTAS	VALORES
RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO	97.50%	780.000	780.000,00
TALITA FONSECA ROCHA DE PAULA	2.50%	20.000	20.000,00
TOTAIS	100%	800.000	800.000,00

RECEBUE
21 10 20

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE
CONSENT – CONSTRUTORA, SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA**

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SETIMA – A administração da sociedade é exercida pelo sócio **RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO**, com poderes e atribuições de praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, em autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – Fica facultado ao sócio gerente, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de *pro labore*, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao sócio remanescente admitir novo sócio para continuidade da empresa, devendo ser pago aos herdeiros do sócio falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Único – O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 20% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 50% (trinta por cento) no prazo de doze meses, tendo a contar a data do falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais aplicáveis.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE CONSENT – CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de fé pública, ou a propriedade.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito.

São Luis-MA, 23 de abril de 2012.

Talita Fonseca Rocha de Paula
TALITA FONSECA ROCHA DE PAULA
RG nº 014803902000-5 SSPMA
CPF nº 057.555.843-11

RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO
RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO
RG nº 12651793-2 SSPMA
CPF 336.897.703-68

JUBENI CARLOS RIBEIRO DINIZ
JUBENI CARLOS RIBEIRO DINIZ
RG nº 041696992011-1 SSPMA
CPF nº 460.093.023-15

TABELIONADO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA
TABELIAO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES
TABELIAO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES
SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9116
e-mail: cartoriofilitosoares@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO; TALITA FONSECA ROCHA DE PAULA; JUBENI CARLOS RIBEIRO DINIZ. Em test. de verdade.

São Luis-MA, 23 de Abril de 2012 às 10:15:48.

Karollyne dos Santos - escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2012
SOB O NUMERO: 20120262053
Protocolo: 12/026205-3
Empresa: 21 2 0044539 9
CONSENT- CONSTRUTORA SERVIÇOS E
TERRAPLANAGEM LTDA

Cledinice Bastos da Fonseca
CLE DINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL

Nº AE 008.959

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N 04 DA SOCIEDADE
CONSENT - CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA**

1 - Os abaixo assinados **RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO**, brasileiro, natural de Mirinzal-Ma, solteiro, nascido em 17.03.1967, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Mitra, Quadra 31, nº 13, Apto 1504, Ed. Space Home, Renascença II, São Luis-Ma, Cep 65075-770, portador do RG nº 12651793-2 SSPMA e CPF nº 336.897.763-68;

2 - **RAIMUNDO PAULO SILVA RIBEIRO**, brasileiro, natural de Mirinzal-Ma, solteiro, nascido em 18.11.1939, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, na Av. do Vale, nº 25, Apto 501, Ed. San Marino, Renascença II, Cep 65075-820, portador do RG nº 1.054.691 SSPMA e CPF nº 292.731.613-91, únicos sócios da firma **CONSENT - CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA**, estabelecida nesta Capital, na Rua 05, nº 06, Sala 308, Ed. São José de Ribamar, São Francisco, Cep 65076-390, devidamente registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21200445399 em 25.11.1998 e inscrita no CNPJ sob nº 02.865.068/0001-69, resolvem em comum acordo alterar, adequar e consolidar o contrato social conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O endereço que era na Rua 05, nº 06, Sala 308, Ed. São José de Ribamar, São Francisco, São Luis-Ma Cep.: 65076-39, passa a ser: Avenida dos Holandeses, nº 14, Sala 307, Ed. Century Multiempresarial, São Marcos, São Luis-Ma, Cep 65076-300.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social passa a ser: edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços), demolição de edifícios e outras estruturas, preparação de terrenos, perfurações e execução de fundações destinadas à construção civil, sondagens destinadas a construção civil, terraplanagem e outras movimentações de terra, obras viárias, obras de urbanização e paisagismo, obras de irrigação, construção de redes de água e esgoto, perfuração e construção de poços de águas, construção e manutenção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, instalação e manutenção elétrica em edificações, montagem de estruturas metálicas, obras de alvenaria e reboco, instalação e manutenção de centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalações hidráulicas e sanitárias, instalação de anúncios, obras de acabamento em gesso e estuque, impermeabilização em obras de engenharia civil, serviços de pintura em edificações em geral, instalações de portas, janelas, tetos, divisórias, armários e esquadrias, serviços de revestimentos e aplicação de resinas em interiores e exteriores, outras obras de acabamento da construção; limpeza urbana, operação e manutenção de aterro sanitário, engenharia e estudos ambiental, plano diretor urbanístico e serviços técnicos de topografia, planimetria, altimetria e elaboração de projetos, aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil.

CLÁUSULA TERCEIRA - É admitido na sociedade o Sr. **JUBENI CARLOS RIBEIRO**, brasileiro, natural de Mirinzal-Ma, solteiro, nascido em 03.10.1972, empresário, residente e domiciliado, na Rua Mitra, Quadra 31, nº 13, Apto 1504, Ed. Space Home, Renascença II, São Luis-Ma, Cep 65075-770, portador do RG nº 1.653.192 SSPMA e CPF nº 460.093.023-15.

CLÁUSULA QUARTA - Retira-se da sociedade o sócio **RAIMUNDO PAULO SILVA RIBEIRO**, possuidor de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que neste ato as cede e transfere para o sócio

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N 04 DA SOCIEDADE
CONSENT - CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA**

JUBENI CARLOS RIBEIRO, dando plena, geral e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social que será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, fica elevado para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, sendo que a diferença no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) é integralizada neste ato em moeda corrente do País, ficando as quotas assim subscritas:

SÓCIO:	PERCENTUAL	QUOTAS	VALORES
RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO	97.50%	487.500	487.500,00
JUBENI CARLOS RIBEIRO	2.50%	12.500	12.500,00
TOTAIS	100.00%	500.000	500.000,00

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial CONSENT – CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede na Avenida dos Holandeses, nº 14, Sala 307, Ed. Century Multiempresarial, São Marcos, São Luis-Ma, Cep 65076-300.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é: edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços), demolição de edifícios e outras estruturas, preparação de terrenos, perfurações e execução de fundações destinadas à construção civil, sondagens destinadas a construção civil, terraplanagem e outras movimentações de terra; obras viárias, obras de urbanização e paisagismo, obras de irrigação, construção de redes de água e esgoto, perfuração e construção de poços de águas, construção e manutenção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, instalação e manutenção elétrica em edificações, montagem de estruturas metálicas, obras de alvenaria e reboco, instalação e manutenção de centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalações hidráulicas e sanitárias, instalação de anúncios, obras de acabamento em gesso e estuque, impermeabilização em obras de engenharia civil, serviços de pintura em edificações em geral, instalações de portas, janelas, tetos, divisórias, armários e esquadrias, serviços de revestimentos e aplicação de resinas em interiores e exteriores, outras obras de acabamento da construção; limpeza urbana, operação e manutenção de aterro sanitário, engenharia e estudos ambiental, plano diretor urbanístico e serviços técnicos de topografia, planimetria, altimetria e elaboração de projetos, aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil.

Parágrafo Único – A sociedade tem um Técnico Responsável pelas edificações, devidamente registrado no CREA.

808012

AM3DUL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N 04 DA SOCIEDADE
CONSENT - CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA**

A T O R A

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim inscritas pelos sócios:

SÓCIO:	PERCENTUAL	QUOTAS	VALORES
RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO	97.50%	487.500	487.500,00
JUBENI CARLOS RIBEIRO	2.50%	12.500	12.500,00
TOTAIS	100.00%	500.000	500.000,00

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 25.11.1998 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SETIMA – A administração da sociedade é exercida pelo sócio RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO, com poderes e atribuições de praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – Fica facultado ao sócio gerente, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de *pró labore*, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao sócio remanescente admitir novo sócio para continuidade da empresa, devendo ser pago aos herdeiros do sócio falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

302012

AP13DUU

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N 04 DA SOCIEDADE CONSENT - CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA

Parágrafo Único – O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 20% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 50% (trinta por cento) no prazo de doze meses, tendo a contar a data do falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de fé pública, ou a propriedade.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito:

São Luis-Ma, 20 de Setembro de 2006.

Jubeni Carlos Ribeiro
JUBENI CARLOS RIBEIRO
 C.I.: 1.653.192 SSPMA
 CPF: 460.093.023-15

Raimundo Afonso Ribeiro
RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO
 C.I.: 126.517.93-2 SSPMA
 CPF: 336.897.763-68

Raimundo Paulo Silva Ribeiro
RAIMUNDO PAULO SILVA RIBEIRO
 C.I.: 1.054.691 SSPMA
 CPF: 292.731.613-91



Reconheça a Firma

Universo P1

TABELIONATO DO 1.º OFÍCIO

TABELIÃO

Dr Tito Antônio de Souza Soares

SUBSTITUTO

Fábio Tito Soares

Rua do Sol, 156-A
São Luis - MA - Brasil

Maranhão - 20 SET - 2006

Em Teor de _____

EVANDRO TITO SOARES
 ANÍTONO TITO CALEM SOARES
 JOÃO JOSÉ VIEGAS
 LUZIMAR CRISTINA P. DA PAZ ARAUJO

FEITO HISTÓRICO

ALTERAÇÃO Nº 03 PARA CONSOLIDAÇÃO E ADEQUAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE CONSENT – CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA

Os abaixo assinados **RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO**, brasileiro, natural de Mirinzal-Ma, solteiro, nascido em 17.03.1967, empresário, residente e domiciliado nesta Capital na Av. Vale, nº 25, Apto. 501, Ed. San Marino, Renascença II, Cep 65075-820, portador do RG nº 12651793-2 SSPMA e CPF nº 336.897.763.68; **ELIS REGINA RODRIGUES**, brasileira, natural de Mirinzal-Ma, solteira, nascida em 16.05.1972, empresária, residente e domiciliada nesta Capital, na Av. Vale, nº 25, Apto. 501, Ed. San Marino, Renascença II, Cep 65075-820, portador do RG nº 116856199-7 SSPMA e CPF nº 428.442.583-87, únicos sócios da firma **CONSENT – CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA**, estabelecida nesta Capital, na Rua 05, nº 06, Sala 308, Ed. São José de Ribamar, São Francisco, Cep 65076-390, devidamente registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21200445399 em 25.11.1998 e inscrita no CNPJ sob nº 02.865.068/0001-69, resolvem em comum acordo alterar, adequar e consolidar o contrato social conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – É admitido na sociedade o Sr. **RAIMUNDO PAULO SILVA RIBEIRO**, brasileiro, natural de Mirinzal-Ma, solteiro, nascido em 18.11.1939, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, na Av. do Vale, nº 25, Apto 501, Ed. San Marino, Renascença II, Cep 65075-820, portador do RG nº 1.054.691 SSPMA e CPF nº 292.731.613-91.

CLÁUSULA SEGUNDA – Retira-se da sociedade a sócia **ELIS REGINA RODRIGUES**, possuidora de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que neste ato as cede e transfere para o sócio **RAIMUNDO PAULO SILVA RIBEIRO**, dando plena, geral e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, fica elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, sendo que a diferença no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) é integralizada neste ato em moeda corrente do País, ficando as quotas assim subscritas:

RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO	195.000 quotas	RS195.000,00
RAIMUNDO PAULO SILVA RIBEIRO	5.000 quotas	RS 5.000,00
TOTAIS	200.000 quotas	RS200.000,00

CLÁUSULA QUARTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade caberá ao sócio **RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO**, com poderes e atribuições de praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

10:34

ABDUL

10:34

10:34

10:34

10:34

10:34

10:34

10:34

ALTERAÇÃO Nº 03 PARA CONSOLIDAÇÃO E ADEQUAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE CONSENT – CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA



CLÁUSULA SEXTA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, ~~procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios,~~ na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SETIMA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de fé publica, ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **CONSENT – CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede na Rua 05, Nº 06, Sala 308, Ed. São José de Ribamar, São Francisco, São Luis-Ma, Cep 65076-390.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é preparação de terrenos, perfurações e execução de fundações destinadas a construção civil, terraplanagem, edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços), obras viárias, obras de urbanização, obras de irrigação, construção de redes de água e esgoto, perfuração e construção de poços de águas, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de estações e redes de telecomunicação, instalação e manutenção elétrica em edificações, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalações hidráulicas, obras de alvenaria e reboco, impermeabilização e serviços de pintura em geral, outras obras de acabamento da construção civil.

Parágrafo Único – A sociedade tem um Técnico Responsável pelas edificações, devidamente registrado no CREA.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas pelos sócios:

RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO	195.000 quotas	R\$195.000,00
RAIMUNDO PAULO SILVA RIBEIRO	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
TOTAIS	200.000 quotas	RS200.000,00

ALTERAÇÃO Nº 03 PARA CONSOLIDAÇÃO E ADEQUAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE CONSENT – CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 25.11.1998 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SETIMA – A administração da sociedade é exercida pelo sócio **RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO**, com poderes e atribuições de praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – Fica facultado ao sócio gerente, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de *pro labore*, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao sócio remanescente admitir novo sócio para continuidade da empresa, devendo ser pago aos herdeiros do sócio falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Único – O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 20% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 50% (trinta por cento) no prazo de doze meses, tendo a contar a data do falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JOSÉ

AMARAL

Protocolo nº
170678067
de 04/12/2017
às 10:34

Protocolo nº
170678067
de 04/12/2017
às 10:34

ALTERAÇÃO Nº 03 PARA CONSOLIDAÇÃO E ADEQUAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE CONSENT – CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA

23 12 04

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de fé publica, ou a propriedade.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:



Em Firma de Raimundo Afonso Ribeiro
Raimundo Paulo Silva Ribeiro
Silvia Regina Rodrigues
17 DEZ 2004
Em Test. da verdade
EVANDRO T. OF. SOARES
LETISSA R. MURADA
JOV. JOSÉ VEGAS
LUIZIANA CRISTINA P. PAZ ARAUJO
ESCREVENTES

São Luis-Ma, 13 de dezembro de 2004.

Raimundo Afonso Ribeiro
RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO

Raimundo Paulo Silva Ribeiro
RAIMUNDO PAULO SILVA RIBEIRO

Elis Regina Rodrigues
ELIS REGINA RODRIGUES



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA
CONSENT - CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ - 02.865.068/0001-69

Os abaixo assinados RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, à Alameda Perimetral Norte, nº 3594, Bloco F, Aptº 602, Bequimão, portador da RG nº 12651793-2 SSPMA e CPF nº 336.897.763-68, e SUZANA DA FONSECA SILVA, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada nesta Capital, à Alameda Perimetral Norte, nº 3594, Bloco F, Aptº 602, Bequimão, portadora da RG nº 1.692.589 SSPMA e CPF nº 475.256.653-20, únicos sócios da firma CONSENT - CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA, estabelecida nesta Capital à Rua 05, nº 06, Sala 308, Edifício São José de Ribamar, São Francisco, inscrita no CNPJ sob nº 02.865.068/0001-69 e com seu registro devidamente arquivado na JUCEMA sob NIRE nº 21200445399 por despacho em 25.11.1998, resolvem em comum acordo, alterar o seu Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - É admitida na sociedade a Sra. ELIS REGINA RODRIGUES, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada nesta Capital, à 5ª Travessa Dagmar Desterro, nº 340, Bairro de Fátima, Cep 65030-180, portadora da RG nº 116856199-7 SSPMA e CPF nº 428.442.583-87.

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade a sócia SUZANA DA FONSECA SILVA, possuidora de 5.000 (cinco mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que neste ato as cede e transfere para a sócia ELIS REGINA RODRIGUES, dando plena, geral e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital que era de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada, fica elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada. O referido aumento na ordem de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) foi integralizado neste ato, em moeda corrente do país pelo sócio RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO.

PARAGRAFO ÚNICO - Com estas alterações, o capital da sociedade fica distribuído da seguinte forma:

RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO	95.000 cotas	R\$ 95.000,00
ELIS REGINA RODRIGUES	5.000 cotas	R\$ 5.000,00
TOTAIS	100.000 cotas	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A gerencia da sociedade e o uso do nome comercial será exercida pelo sócio RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO.

CLÁUSULA QUINTA - Continuam inalteradas todas as demais cláusulas do contrato social inicial e posteriores alterações, que não colidirem com as da presente alteração contratual.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Luis-Ma, 05 de agosto de 2002.

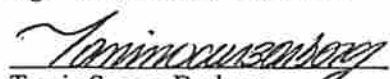

RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO

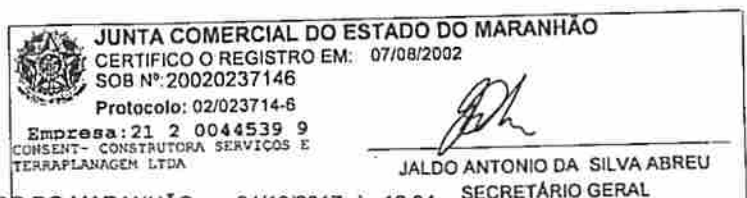

SUZANA DA FONSECA SILVA


ELIS REGINA RODRIGUES

Testemunhas:


Alysson Jorge Silva Costa
Rg: 12768591999-5 SSPMA


Tarsis Soares Barbosa
Rg: 14299562000-5 SSPMA



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA:
CONSENT – CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ – 02.865.068/0001-69

JUCEMA 23 00 00

Os abaixo assinados RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, à Alameda Perimetral Norte, n.º 3594, Bloco F, Aptº 602, Bequimão, portador da RG n.º 12651793-2 SSPMA e CPF n.º 336.897.763-68, e SUZANA DA FONSECA SILVA, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada nesta Capital, à Alameda Perimetral Norte, n.º 3594, Bloco F, Aptº 602, Bequimão, portadora da RG n.º 1.692.589 SSPMA e CPF n.º 475.256.653-20, únicos sócios da firma CONSENT – CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA, estabelecida nesta Capital à Rua 05, n.º 06, Sala 308, Edifício São José de Ribamar, São Francisco, inscrita no CNPJ sob n.º 02.865.068/0001-69 e com seu registro devidamente arquivado na JUCEMA sob NIRE n.º 21200445399 por despacho em 25.11.1998, resolvem em comum acordo, alterar o seu Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A atividade econômica que era Terraplanagem, Edificações, Obras Viárias, Obras de Urbanização e Paisagismo, Perfuração e Construção de Poços de Água, Instalação e Manutenção Elétrica e Hidráulica em Edificações, Obras de Alvenaria e Reboco, Impermeabilização e Pintura em Geral, passa a ser: Preparação de Terrenos, Perfuração e Execução de Fundações Destinadas a Construção Civil, Terraplanagem, Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços), Obras Viárias, Obras de Urbanização, Obras de Irrigação, Construção de Redes de Água e Esgoto, Perfuração e Construção de Poços de Água, Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica, Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, Construção de Estações e Redes de Telecomunicação, Instalação e Manutenção Elétrica em Edificações, Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar-Condicionado, de Ventilação e Refrigeração, Instalações Hidráulicas, Obras de Alvenaria e Reboco, Impermeabilização e Serviços de Pintura em Geral, Outras Obras de Acabamento da Construção Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA – Continua inalteradas todas as cláusulas do Contrato inicial da sociedade, que não colidirem com as do presente instrumento de alteração contratual.

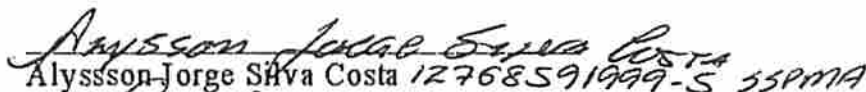
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

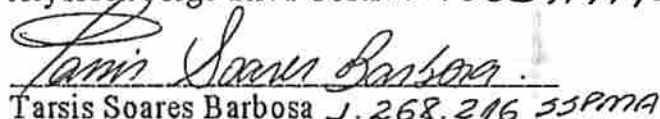
São Luis-Ma, 21 de janeiro de 2000.


RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO


SUZANA DA FONSECA SILVA

Testemunhas:


Alysson Jorge Silva Costa 12768591999-5 SSPMA


Tarsis Soares Barbosa J. 268.216 SSPMA

00 50 ES+ ARIBOUT

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/02/2000
SOB O NÚMERO:
00 0 038946

Mônica Bezerra da Rocha
MÔNICA BEZERRA DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 00/003894-6



170678067 11 98

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO 17.03.1967

Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento

BRASILEIRA SOLTEIRO COMERCIANTE 12651793-2 SSP MA

Nacionalidade Estado Civil Profissão C.I. Órgão Exp. UF

336.897.763-68 ALAMEDA PERIMETRAL NORTE, Nº 3594, BLOCO F

CPF Endereço Completo

APTº 602, BEQUIMÃO - SÃO LUIS-MA. 65061-020

Nº de Cotas Capital Subscrito (R\$) Capital Integralizado (R\$)

35.000 - 35.000,00

Capital a Integralizar (R\$) Forma e Prazo da Integralização

- NESTE ATO, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS

RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO

Gerência e Uso do Nome Comercial

SUZANA DA FONSECA SILVA 12.09.1973

Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento

BRASILEIRA SOLTEIRA COMERCIANTE 1.692.589 SSP MA

Nacionalidade Estado Civil Profissão C.I. Órgão Exp. UF

475.256.653-20 ALAMEDA PERIMETRAL NORTE, Nº 3594, BLOCO F

CPF Endereço Completo

APTº 602, BEQUIMÃO - SÃO LUIS-MA. 65061-020

Nº de Cotas Capital Subscrito (R\$) Capital Integralizado (R\$)

5.000 - 5.000,00

Capital a Integralizar (R\$) Forma e Prazo da Integralização

- NESTE ATO, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento

Nacionalidade Estado Civil Profissão C.I. Órgão Exp. UF

CPF Endereço Completo

Nº de Cotas Capital Subscrito (R\$) Capital Integralizado (R\$)

Capital a Integralizar (R\$) Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento

Nacionalidade Estado Civil Profissão C.I. Órgão Exp. UF

CPF Endereço Completo

Nº de Cotas Capital Subscrito (R\$) Capital Integralizado (R\$)

Capital a Integralizar (R\$) Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial

88 11 88+ANBOUT

1229.93.71

COMISSÃO ESPECIAL

LEN - 813 P-222107

DECLARACIONES

9 COCINA, 2222 91, ANEXO 11/2017

910-19022

00-217.133.222

00,000.00

000.00

SEAR DE ENVIADO AGENTE (A) - 0111

COMISSÃO ESPECIAL

8701.00.01

COMISSÃO ESPECIAL

LEN - 885 - 268.270.7

DECLARACIONES

9 COCINA, 2222 91, ANEXO 11/2017

910-19022

00-217.133.222

00,000.00

000.00

SEAR DE ENVIADO AGENTE (A) - 0111



JUDEMA 25 11 98

[Assinatura]

CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

CONSENT' - CONSTRUTORA SERVICOS E TERRAPLANAGEM LTDA

Nome Comercial

RUA 05, Nº 06, SALA 308, EDIFÍCIO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - SÃO LUIS-MA

Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, N.º e complemento/Município)

BAIRRO SÃO FRANCISCO

MA
UF

65076-390
CEP

SÃO LUIS-MA

Foro (Município, UF)

[Assinatura]

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

40.000

1,00

40.000,00

Nº de Cotas

Valor Unitário/Cota (R\$)

Capital Integralizado (R\$)

-

40.000,00

QUARENTA MIL REAIS.

Capital a Integralizar (R\$)

Total do Capital (R\$)

Capital Total (por extenso)

40.000,00

Em Moeda

Em Bens Móveis (R\$)

Em Bens Imóveis (R\$)

Outros (R\$)

INTEGRALIZADO NESTE ATO, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.

Forma e Prazo da Integralização

CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

/ /
Início de Atividade



Indeterminado



Determinado até:

/ /

31 / 12 /

De cada ano

Término do Exercício Social

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

TERRAPLANAGEM, EDIFICAÇÕES, OBRAS VIÁRIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO e PAISAGISMO, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, INSTALAÇÃO e MANUTENÇÃO ELETRICA E HIDRAULICA EM EDIFICAÇÕES, OBRAS DE ALVENARIA E REBOCO, IMPERMEABILIZAÇÃO E PINTURA EM GERAL.

80 11 25. ANEXO

ACTA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - EMPRESA

CONSTITUIDA EM 1964, SOB O NOME DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES AEROS, COM SEDE EM SÃO PAULO, SP, SOB O NOME DE

EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES AEROS - E.S.T.A. - COM SEDE EM SÃO PAULO, SP, SOB O NOME DE

EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES AEROS

00,000.00

00,0

000.00

RESERVA DE DEPRECIACAO

00,000.00

00,000.00

RESERVA DE DEPRECIACAO DE BENS MATERIAIS

6 CONSTITUICAO DA EMPRESA, CONFORME STATUTO, SOB O NOME DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES AEROS
7 CONSTITUICAO DA EMPRESA, CONFORME STATUTO, SOB O NOME DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES AEROS
8 ANEXO DO CONTRATO DE CONSTITUICAO DA EMPRESA, CONFORME STATUTO, SOB O NOME DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES AEROS
9 ANEXO DO CONTRATO DE CONSTITUICAO DA EMPRESA, CONFORME STATUTO, SOB O NOME DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES AEROS



JUCENAR+25 11 98

CLÁUSULA 6.ª – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7.ª – RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8.ª – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9.ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

No caso de falecimento de um dos sócios, não acarretará na dissolução da sociedade.

Parágrafo Primeiro: No caso de falecimento o sócio remanescente, providenciará a seguir as devidas alterações neste contrato, sem que isso implique na modificação da sociedade, admitindo novo sócio em virtude da vaga ocorrida.

Parágrafo Segundo: Os haveres do sócio falecido, serão pagos aos herdeiros ou a quem de direito, mediante um levantamento de Balanço na época do evento, da seguinte maneira: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tendo a contar da data do falecimento.



JUCEMA 25 11 98

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 05 (cinco) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

SÃO LUIS-MA MA 19 de NOVEMBRO de 1998
CIDADE UF

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.: [Assinatura]
Nome: RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO

Ass.: [Assinatura]
Nome: SUZANA DA FONSECA SILVA

Ass.: _____
Nome: _____

Ass.: _____
Nome: _____

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA

[Assinatura]
MAB-MA 0301

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/11/1998
SOB O NÚMERO:
21 2 0044539 9
Protocolo: 98/014424-8
MÔNICA BEZERRA DA RÓCHA
SECRETÁRIO GERAL

TESTEMUNHAS:

Ass.: [Assinatura]
Nome: [Assinatura]

Ass.: [Assinatura]
Nome: [Assinatura]

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 04/12/2017, às 10:34.
A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.juceama.ma.gov.br/consulta_certificado através do protocolo nº: 170678067



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
31378001	02.865.068/0001-69	92120211926011

RAZÃO SOCIAL

CONSENT-CONSTRUTORA SERVICOS E TERRAPLANAGEM LTDA

NOME FANTASIA

CONSENT-CONSTRUTORA SERV E TERRAPLANAGEM

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

AV DOS HOLANDESES ED.CENTURY MULTIEMP.S.307 Nº 14, SAO MARCOS
65000000 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

4236CC1FAA33E0F3911AF811D0B483F8



CERTIFICADO
1020210092125590



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006006462021

Validade: 03/08/2021

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 02.865.068/0001-69	Inscrição Municipal: 31378001
Razão Social: CONSENT-CONSTRUTORA SERVICOS E TERRAPLANAGEM LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 – CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA DOS HOLANDESES	
Número: 14	Complemento: ED.CENTURY MULTIEMP.S.307
Bairro: SAO MARCOS	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65000000

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 05 de abril de 2021 às 15:58, sob o código de autenticidade nº 1249054EDFBFE15824F3C62A26A78229.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 169761/21

Data de Validade: 06/10/2021

Data de Emissão: 08/06/2021 01:14:20

Inscrição Estadual: 121681327

CPF/CNPJ: 02865068000169

Razão Social: CONSENT CONSTRUTORA SERVICOS E TERRAPLANAGEM LTDA

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)



Estado do Maranhão
Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 047077/21

Data de Validade: 06/11/2021

Data de Emissão: 09/07/2021 13:21:39

Inscrição Estadual: 121681327

CPF/CNPJ: 02865068000169

Razão Social: CONSENT CONSTRUTORA SERVICOS E TERRAPLANAGEM LTDA



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 02.865.068/0001-69 **Inscrição Estadual:** 12.168132-7

Razão Social: CONSENT CONSTRUTORA SERVICOS E TERRAPLANAGEM LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE DOS HOLANDESES

Número: 14 **Complemento:**

Bairro: SÃO MARCOS

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 65076300 **DDD:** **Telefone:** 32275698

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4221903 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4329103	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES.
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 15/10/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 27/07/2021

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 02.865.068/0001-69

Data da Emissão : 27/01/2021

Hora da Emissão : 05:35:17

Código de Controle da Certidão : 2764.990C.0D02.DF95

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Negativa emitida em 27/01/2021, com validade até 26/07/2021.

[Página Anterior](#)

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 02.865.068/0001-69

Razão social: CONSENT CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/04/2021	23/04/2021 a 20/08/2021	2021042300535551141430
14/04/2021	04/04/2021 a 03/05/2021	2021040400264000849766
16/03/2021	16/03/2021 a 14/04/2021	2021031600512849929304
25/02/2021	25/02/2021 a 26/03/2021	2021022500555554950150
06/02/2021	06/02/2021 a 07/03/2021	2021020601072106018849
18/01/2021	18/01/2021 a 16/02/2021	2021011800443619155509
30/12/2020	30/12/2020 a 28/01/2021	2020123001044233078702
11/12/2020	11/12/2020 a 09/01/2021	2020121101251978481952
22/11/2020	22/11/2020 a 21/12/2020	2020112204323340547027
03/11/2020	03/11/2020 a 02/12/2020	2020110301011098017741
15/10/2020	15/10/2020 a 13/11/2020	2020101501101159376654
26/09/2020	26/09/2020 a 25/10/2020	2020092601225627809307
07/09/2020	07/09/2020 a 06/10/2020	2020090701230176125241
19/08/2020	19/08/2020 a 17/09/2020	2020081901293742292088
31/07/2020	31/07/2020 a 29/08/2020	2020073101235298904915
12/07/2020	12/07/2020 a 10/08/2020	2020071200533376342520
23/06/2020	23/06/2020 a 22/07/2020	2020062301222748406261
20/04/2020	20/04/2020 a 19/05/2020	2020042014353872998984
25/03/2020	25/03/2020 a 23/04/2020	2020032500494805012936
06/03/2020	06/03/2020 a 03/07/2020	2020030601145935218514
16/02/2020	16/02/2020 a 16/03/2020	2020021600563201304767
28/01/2020	28/01/2020 a 26/02/2020	2020012801342381520500
09/01/2020	09/01/2020 a 07/02/2020	2020010901375954415852
21/12/2019	21/12/2019 a 19/01/2020	2019122101212507281920
02/12/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	2019120200474777041447
13/11/2019	13/11/2019 a 12/12/2019	2019111318182095842733
25/10/2019	25/10/2019 a 23/11/2019	2019102501481726254029
06/10/2019	06/10/2019 a 04/11/2019	2019100600561070114565
17/09/2019	17/09/2019 a 16/10/2019	2019091702051172864810
29/08/2019	29/08/2019 a 27/09/2019	2019082902034347654303
10/08/2019	10/08/2019 a 08/09/2019	2019081001485781060830

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

Resultado da consulta em 27/07/2021 11:38:26

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSENT - CONSTRUTORA SERVICOS E TERRAPLANAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.865.068/0001-69

Certidão nº: 81494/2021

Expedição: 04/01/2021, às 14:24:47

Validade: 02/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSENT - CONSTRUTORA SERVICOS E TERRAPLANAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.865.068/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).


Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 200217666
- DATA DO PROTOCOLO: 19/03/2020
- NÚMERO DE REGISTRO: 21200445399
- ARQUIVAMENTO: 20200217666
- EMPRESA: CONSENT- CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP

 Balanço (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9mJyAyMDAzMTkxMDMzMDBfQmFsYW5jb19NQUUyMDAwMjQwMjg2LnBkZg==/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAE2I)

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019
 CONSENT CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA EPP
 AVENIDA DOS HOLANDESES, N 14, SALA 307, ED. CENTURY MULTIEMPRESARIAL, BAIRRO: SÃO MARCOS,
 SÃO LUÍS - MA, CEP: 65.076 - 300
 CNPJ: 02.865.068/0001-69 NIRE: 21200445399

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA	1.330.352,77		
BANCOS C/ MOVIMENTO	3.547,14	1.333.899,91	
ESTOQUE		648.142,18	1.982.042,09
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
TERRENOS		712.234,11	
EDIFICIOS E CONSTRUÇÕES		16.432,37	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		608.125,22	
VEÍCULOS		352.223,73	
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		51.629,61	
COMPUTADORES		19.655,84	1.760.300,88
TOTAL DO ATIVO			3.742.342,97
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES COMERCIAIS			
FORNECEDORES	2.987,67	2.987,67	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS			
INSS A RECOLHER	22.717,33		
FGTS A RECOLHER	7.151,93		
SALARIOS A PAGAR	50.000,00	79.869,26	
OBRIGAÇÕES FISCAIS			
IMPOSTOS A PAGAR	35.000,00	35.000,00	117.856,93
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL		1.500.000,00	
RESERVA PARA CONTINGENCIAS		406.045,04	
RESERVA DE LUCROS PARA EXPANSÃO		405.041,00	
LUCROS ACUMULADOS		1.313.400,00	3.624.486,04
TOTAL PASSIVO			3.742.342,97

SÃO LUÍS MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 336.897.763-68

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
 CPF- 029.155.443-10
 CRC-MA 012686/O

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2019
CONSENT CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA EPP
AVENIDA DOS HOLANDESES, N 14, SALA 307, ED. CENTURY MULTIEMPRESARIAL, BAIRRO: SÃO MARCOS,
SÃO LUÍS - MA, CEP: 65.076 - 300
CNPJ: 02.865.068/0001-69 NIRE: 21200445399

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
SERVIÇOS PRESTADOS	3.010.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	
SIMPLES	425.000,00
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	2.585.000,00
CUSTOS OPERACIONACIONAIS	
CUSTOS SERVIÇOS PRESTADOS	1.165.000,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	1.420.000,00
DESPESAS OPERACIONAIS	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	106.600,00
LUCRO ANTES DA CSLL	1.313.400,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00
LUCRO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR	1.313.400,00
IMPOSTO DE RENDA	0,00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	1.313.400,00

SÃO LUÍS MA 31 DE DEZEMBRO DE 2019

RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 336.897.763-68

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
CPF- 029.155.443-10
CRC-MA 012686/O

ANALISE DE INDICES DO BALANÇO 31/12/2019
CONSENT CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA EPP
AVENIDA DOS HOLANDESES, N 14, SALA 307, ED. CENTURY MULTIEMPRESARIAL, BAIRRO: SÃO MARCOS,
SÃO LUÍS - MA, CEP: 65.076 - 300
CNPJ :02.865.068/0001 - 69 NIRE : 21200445399

ILG (INDICE DE LIQUIDEZ GERAL)

$$\text{ILG} = (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{ELP})$$

$$\text{ILG} = (1.982.042,09 + 0,00) / (117.856,93 + 0,00)$$

$$\text{ILG} = (1.982.042,09) / (117.856,93)$$

$$\text{ILG} = (16,81)$$

ILC (INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE)

$$\text{ILC} = (\text{AC}) / (\text{PC})$$

$$\text{ILC} = (1.982.042,09) / (117.856,93)$$

$$\text{ILC} = (16,81)$$

ILS = (INDICE DE LIQUIDEZ SECA)

$$\text{ILS} = (\text{AC} - \text{ESTOQUE}) / (\text{PC})$$

$$\text{ILS} = (1.982.042,09 - 648.142,18) / (117.856,93)$$

$$\text{ILS} = (1.333.899,91) / (117.856,93)$$

$$\text{ILS} = (11,31)$$

ILI = (INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA)

$$\text{ILI} = (\text{DISPONIVEL}) / (\text{PC})$$

$$\text{ILI} = (1.333.899,91) / (117.856,93)$$

$$\text{ILI} = (11,31)$$

SÃO LUÍS MA 31 DE DEZEMBRO DE 2019

RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 336.897.763-68

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
CPF- 029.155.443-10
CRC-MA 012686/O

ANALISE DE INDICES DO BALANÇO 31/12/2019
CONSENT CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA EPP
AVENIDA DOS HOLANDESES, N 14, SALA 307, ED. CENTURY MULTIEMPRESARIAL, BAIRRO: SÃO MARCOS,
SÃO LUÍS - MA, CEP: 65.076 - 300
CNPJ :02.865.068/0001 - 69 NIRE : 21200445399

IET (INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL)

$$\text{IET} = (\text{PC} + \text{ELP}) / (\text{ATIVO TOTAL})$$

$$\text{IET} = (117.856,93 + 0,00) / (3.742.342,97)$$

$$\text{IET} = (117.856,93) / (3.742.342,97)$$

$$\text{IET} = (0,031)$$

ISG (INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL)

$$\text{ISG} = (\text{ATIVO TOTAL}) / (\text{PC} + \text{ELP})$$

$$\text{ISG} = (3.742.342,97) / (117.856,93 + 0,00)$$

$$\text{ISG} = (31,75)$$

SÃO LUÍS MA 31 DE DEZEMBRO DE 2019

RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 336.897.763-68

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
CPF- 029.155.443-10
CRC-MA 012686/O

CONSENT - CONSTRUTORA SERVICOS E TERRAPLANAGEM LTDA
Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de dezembro de 2019

1.0 CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa **CONSENT - CONSTRUTORA SERVICOS E TERRAPLANAGEM LTDA**, é uma sociedade limitada, passou a ter início das suas atividades a partir de 25 de novembro de 1998. Atua na área de construção de edifícios no Estado do Maranhão, Foi fundada por Raimundo Afonso Ribeiro; A função da construção civil é ajudar a desenvolver o bem estar da sociedade, preservando o meio ambiente, por meio de obras de engenharia civil nos segmentos de infraestrutura e edificações.

(*) Informações não auditadas

2.0 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Declaração de conformidade da Administração

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

Em 13 de agosto de 2019 foi autorizada pela Administração da Empresa a conclusão dessas Demonstrações financeiras.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras mantidas até o vencimento:

Caixa e equivalentes de caixa consistem em caixa (numerários) e contas bancárias.

As aplicações financeiras consistem em investimentos de curto prazo com liquidez imediata, em montante conhecido de caixa e com baixo risco de variação no valor de mercado, que são mantidos com a finalidade de gerenciamento dos compromissos de curto prazo da Empresa.

Esses investimentos são avaliados ao custo, acrescidos de juros até a data do balanço e marcados a mercado, quando aplicável, sendo o ganho ou a perda registrada no resultado do período.

b) Estoques: Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição, construção ou extração, não excedendo ao valor de mercado.

c) Imobilizado: bens do imobilizado são registrados ao custo e depreciados pelo método linear, considerando-se a estimativa de valor residual e da vida útil econômica dos respectivos componentes. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

d) Passivo Circulante e Não Circulante: Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações cambiais e monetárias incorridos até a data do balanço. Conforme avaliação da Administração, os saldos das contas de Fornecedores de curto prazo, não sofreu nenhum ajuste para valor presente.

e) Fornecedores: São registrados nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

f) Obrigações Tributárias: São registradas nessa conta os tributos a pagar pela empresa, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

g) Obrigações Trabalhistas: São registrados nessa conta os encargos sobre folha de pagamento a pagar bem como, os encargos retidos a pagar.

h) Apuração do Resultado: Resultado foi apurado segundo o regime de competência. As receitas de prestações de serviços são mensuradas pelo valor justo e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para **Construtora Consent** e assim possam confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os ativos e passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor.

5. ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBILIZADO)

A Empresa não possui bens dados em garantia ou compromissos contratuais advindos da aquisição de ativos imobilizados.

Conforme requerido pelo pronunciamento técnico CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos a Administração revisou o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de identificar e avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, e concluiu que a Empresa não possui indicadores de deterioração ou perda de seu valor recuperável.

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA 7– RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)

O Superávit do exercício de 2018 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC nº 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Social

NOTA 8 – OUTRAS RECEITAS / DESPESAS (FATOS EXTRAORDINÁRIOS)

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória

No. 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no Grupo "Outras Receitas / Despesas" no grupo operacional.

NOTA 11 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Superávit do exercício de 2019 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002.

RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 336.897.763-68

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
CPF- 029.155.443-10
CRC-MA 012686/O



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSENT- CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02915544310	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
33689776368	RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO


CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2020 11:44 SOB N° 20200217666.
PROTOCOLO: 200217666 DE 19/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001291424. NIRE: 21200445399.
CONSENT- CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/03/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

AUTENTICIDADE DE LIVROS

- **PROTOCOLO:** 200217682
- **DATA DO PROTOCOLO:** 27/03/2020
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 21200445399
- **EMPRESA:** CONSENT- CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP

 Termo de Autenticação (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/VGVybw9fQXV0ZW50aWNhY2FvXzlwMDIxNzY4Mi5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAE2000240299)



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12001252577 em 27/03/2020, protocolo 200217682. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o número de autenticação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CONSENT- CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP
Número de Registro:	21200445399
CNPJ:	02865068000169
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIARIO
Número de Ordem:	11
Período de Escrituração:	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
33689776368	RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO	
02915544310	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR	MA-012686/O-1

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/03/2020 08:57:14 SOB Nº
21200445399.
PROTOCOLO: 200217682 DE 17/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001388541. NIRE: 21200445399.
CONSENT- CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 27/03/2020

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.

NIRE 21200445399
CNPJ 02.865.068/0001-69

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

**Endereço Completo DOS HOLANDESES, Nº 14, SALA 307, ED. CENTURY
MULTIEMPRESARIAL, SÃO MARCOS - São Luís/MA - CEP 65076-300**

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20200217666	19/03/2020	BALANCO
310	20191144649	29/10/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
901	20190960450	01/07/2019	PROCURACAO
310	20190345063	16/05/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20190074671	21/02/2019	BALANCO
901	20180353730	05/04/2018	PROCURACAO
901	20180353721	05/04/2018	PROCURACAO
901	20180348663	04/04/2018	PROCURACAO
223	20180023071	21/02/2018	BALANCO
316	20171270614	12/12/2017	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
901	20170211860	12/05/2017	PROCURACAO
223	20170532526	03/05/2017	BALANCO
902	20160589070	19/09/2016	LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE COTAS
223	20160435773	31/05/2016	BALANCO
318	20160337496	18/05/2016	REENQUADRAMENTO DE EPP COMO EMPRESA
902	20160233020	03/02/2016	INDISPONIBILIDADE DE COTAS
316	20150591136	03/12/2015	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20150312113	29/04/2015	BALANCO
002	20140453393	01/07/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140319069	12/05/2014	BALANCO
223	20130062979	25/01/2013	BALANCO
002	20120262053	26/04/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20120042355	19/01/2012	BALANCO
223	20110126734	28/02/2011	BALANCO
223	20100015875	19/01/2010	BALANCO
223	20090266250	02/06/2009	BALANCO
002	20060322837	21/09/2006	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20040479072	23/12/2004	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20020237146	07/08/2002	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	000038946	23/02/2000	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200445399	25/11/1998	CONTRATO

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **TBHWNJ15**.



MAC2101327449

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário(a) Geral

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.

NIRE (Sede) 21200445399	CNPJ 02.865.068/0001-69	Data de Ato Constitutivo 25/11/1998	Início de Atividade 25/11/1998
Endereço Completo Avenida DOS HOLANDESES, Nº 14, SALA 307, ED. CENTURY MULTIEMPRESARIAL, SÃO MARCOS - São Luís/MA - CEP 65076-300			
Objeto Social O OBJETO SOCIAL É CONSTRUÇÃO CIVIL EM EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE TERRENOS, PERFURAÇÕES E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES DESTINADAS À CONSTRUÇÃO CIVIL, SONDAgens DESTINADAS À CONSTRUÇÃO CIVIL, TERRAPLENAGEM E OUTRAS MOVIMENTAÇÕES DE TERRA, OBRAS VIÁRIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUAS, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES, MONTAGEM D ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRA DE ALVENARIA E REBOCO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS, INSTALAÇÃO DE ANÚNCIOS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL, INSTALAÇÕES DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, ARMÁRIOS E ESQUADRIAS, SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS E APLICAÇÃO DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; LOMPEZA URBANA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO, ENGENHARIA E ESTUDOS AMBIENTAL, PLANO DIRETOR, URBANISMO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA, PLANIMETRIA, ALTIMETRIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL.			
Capital Social R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome LAISE MARINA ABREU SILVA	CPF/CNPJ 606.229.343-09	Participação no capital R\$ 37.500,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador N	Término do mandato		
Nome RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO	CPF/CNPJ 336.897.763-68	Participação no capital R\$ 1.462.500,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato		
Dados do Administrador			
Nome RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO	CPF 336.897.763-68	Término do mandato	
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 19/03/2020	Número 20200217666	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/07/2021, às 00:03:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código YSL1TFDH.



MAC2101327410

Liljan Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário Geral



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CONSENT - CONSTRUTORA SERVICOS E TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ: 02.865.068/0001-69

Registro: 0000005607

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.500.000,00

Data do Capital: 01/07/2014

Faixa: 5

Atividades CNAE:

Objetivo Social: EDIFICACOES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVICOS), DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARACAO DE TERRENO, PERFURAÇÕES E EXECUCAO DE FUNDACOES DESTINADAS A CONSTRUCAO CIVIL, SONDAgens DESTINADAS A CONSTRUCAO CIVIL, TERRAPLENAGEM E OUTRAS MOVIMENTACOES DE TERRA, OBRAS VIARIAS, OBRAS DE URBANIZACAO, OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE REDES E AGUA E ESGOTO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EM EDIFICACOES, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, OBRAS DE ALVENARIA E REBOCO, INSTALACOES HIDRAULICAS E SANITARIAS, INSTALACAO DE ANUNCIOS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, IMPEREABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICACOES EM GERAL, INSTALACOES DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS, ARMARIOS E ESQUADRIAS, SERVICOS DE REVESTIMENTOS E APLICACAO DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, LIMPEZA URBANA, OPERACAO E MANUTENCAO DE ATERRO SANITARIO, PLANO DIRETOR URBANISTICO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E ENGENHARIA CIVIL.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, SEGURANÇA DO TRABALHO E AMBIENTAL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: AV DOS HOLANDESES N 14 SL 307 ED CENTURY, , MWLTIEMPRESARIAL, SAO MARCOS, SAO LUIS, MA, 65076300

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 28/11/2000

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000005607EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (5/5)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: DANIEL ROCHA PEREIRA

Registro: 1109111355

CPF: 013.054.791-30

Data Início: 10/10/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: KLEBER VASCONCELOS SANTOS

Registro: 1101562943

CPF: 254.000.962-04





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 844264/2021
Emissão: 06/04/2021
Validade: 30/07/2021
Chave: Ba3ZZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Início: 13/01/2010

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO

CPF: 336.897.763-68

Função: EMPRESARIO

Sócio: LAISE MARINA ABREU SILVA

CPF: 606.229.343-09

Função: EMPRESÁRIA





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: KLEBER VASCONCELOS SANTOS
Registro: 1101562943
CPF: 254.000.962-04

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 22/02/2005

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: INEXISTENTE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: SAGA ENGENHARIA LTDA
Registro: 0000008630
CNPJ: 09.020.790/0001-41
Data Início: 24/03/2009
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSENT - CONSTRUTORA SERVICOS E TERRAPLANAGEM LTDA
Registro: 0000005607
CNPJ: 02.865.068/0001-69
Data Início: 13/01/2010
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: DIMENSAO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Registro: 0000051483
CNPJ: 41.503.939/0001-56
Data Início: 09/03/2009
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

808734/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **WILLY CARVALHO LIMA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WILLY CARVALHO LIMA**
Registro: **1104565226** RNP: **1104565226**
Título profissional: **ENGENHEIRO INDUSTRIAL-ELETRICA**

Número da ART: **MA20190228142** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **04/01/2019** Baixada em: **04/01/2019**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONSENT - CONSTRUTORA SERVICOS E TERRAPLANAGEM LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM / MA** CPF/CNPJ: **06.138.911/0001-66**
Endereço do contratante: **RUA Frederico Coelho** Nº: **411**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **TUNTUM** UF: **MA** CEP: **65763000**

Contrato: Celebrado em: **20/02/2017**
Valor do contrato: **R\$ 1.614.432,70** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AREA DO MUNICIPIO DE TUNTUM** Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **TUNTUM** UF: **MA** CEP: **65763000**

Data de início: **20/02/2017** Conclusão efetiva: **03/01/2019**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM / MA** CPF/CNPJ: **06.138.911/0001-66**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0302 - REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 53 - EXECUCAO 85.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B1102 - ILUMINACAO 53 - EXECUCAO 115.00 unidade;**

Observações

REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TUNTUM / MA. CONFORME O CONTRATO CELEBRADO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 808734/2019

15/01/2019, 14:49

Aa05A

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **Aa05A**





Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para os fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico que a empresa **CONSENT - CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.865.068/0001-69, com sede à Avenida dos Holandeses, 14 - sala 307 – Ed. Century Multiempresarial, São Marcos, São Luís / MA, através do responsável técnico o Engenheiro Industrial Elétrico **WILLY CARVALHO LIMA, CREA Nº. 1104565226**, prestou à **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.138.911/0001-66, situada à Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000, Tuntum / MA os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com as seguintes características:

- Serviços: Manutenção da Rede de Iluminação Pública da Sede do Município De Tuntum / MA. Conforme o Contrato celebrado no Pregão Presencial Nº 027/2016.
- ART: MA20190228142
- Início: 20/02/2017
- Fim: 03/01/2019

ATESTAMOS, AINDA, QUE OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA EMPRESA FORAM CUMPRIDOS SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM NOSSOS ARQUIVOS QUE O DESABONE COMERCIAL OU TECNICAMENTE.

PLANILHA ORÇAMENTARIA				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS (R\$)
				UNIT
1.0	MATERIAIS			
1.1	LAMPADA FLUORESCENTE 20 W, LUZ DO DIA, FLUXO LUMINOSO 1.060 Lm, REND. 53 Lm/W, TEMP. DE COR 5.000° K, VIDA ÚTIL MÍNIMA 7.500Horas.	UN	50,00	3,36
1.2	LAMPADA FLUORESCENTE 40 W, LUZ DO DIA, FLUXO LUMINOSO 2.700 Lm, REND. 67 Lm/W, TEMP. DE COR 5.000° K, VIDA ÚTIL MÍNIMA 12.000Horas.	UN	120,00	3,36
1.3	LAMPADA LUZ MISTA DE 160W, TONALIDADE BRANCA E TENSÃO DE 220V. OVÓIDE DIFUSO – BOCAL E - 27, FLUXO LUMINOSO 2.900 Lm, REND. 18 Lm / W, VIDA ÚTIL MÍNIMA 8.000Horas.	UN	100,00	9,28
1.4	LAMPADA LUZ MISTA DE 500W, TONALIDADE BRANCA E TENSÃO DE 220V. OVÓIDE DIFUSO – BOCAL E - 27, FLUXO LUMINOSO 2.900Lm, REND. 18Lm/W, VIDA ÚTIL MÍNIMA 8.000h.	un	120,00	48,90
1.5	LAMPADA DE MULTIVAPOR METALICO (MVM) DE 70W / 220V / E-27, CLARA, TEMPERATURA DE COR MÍNIMO 3.000°K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000Lm, VIDA ÚTIL MÍNIMA 10.000Horas. TUBO: ELIPSOIDAL – DIÂMETRO: 55MM – COMPRIMENTO MÁXIMO: 144 MM. POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL – NORMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA: IEC 62035 – NBR/IEC 60662 E IEC 60662 – MBR/IEC 60188 E IEC 60188, EB 2109.	UN	200,00	211,86
1.6	LAMPADA DE MULTIVAPOR METALICO (MVM) DE 150W/220V/E-27. BULBO ELIPSOIDAL, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 11.000 LÚMEN; TEMPERATURA DE COR MÍNIMA: 3.200° K; VIDA ÚTIL MÍNIMA 10.000 HORAS. NORMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA: IEC 62035 – NBR/IEC 60662 E IEC 60662 – MBR/IEC 60188 E IEC 60188, EB 2109.	UN	200,00	150,10
1.7	LAMPADA DE MULTIVAPOR METALICO (MVM) DE 250W / 220V, BULBO ELIPSOIDAL. COM TUBO DE DESCARGA DE QUARTZO CLARA, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 20.000 Lm, TEMP. DE COR MÍNIMA: 3.700° K, DIÂMETRO: 120MM, COMP. MÁXIMO: 290 MM, VIDA ÚTIL MÍNIMA: 10.000 H, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO: UNIVERSAL, BASE: E 40, NORMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA: EC 62035, NBR EC 60662 E EC 60662, NBR EC 60188 E EC 60188, EB 2109	UN	50,00	52,18
1.8	LAMPADA DE MULTIVAPOR METALICO (MVM) DE 400W, BASE E-40, BULBO ELIPSOIDAL, COM TUBO DE DESCARGA DE QUARTZO CLARA, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 34.000 Lm, TEMP. DE COR MÍN: 3.700° K, DIÂMETRO: 120MM, COMP. MÁX: 290 MM, VIDA ÚTIL MÍN: 15.000 H, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO: UNIVERSAL, NORMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA: IEC 62035, NBR/IEC 60662 E IEC 60662, NBR/IEC 60188 E IEC 60188, EB 2109	UN	1.500,00	40,28

Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000-Tuntum (MA)-Tel.: (99) 3522-1270

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 808734/2019, em 15/01/2019 emitida



Certidão nº 808734/2019
15/01/2019, 15:59

Chave de Impressão: Aa05A

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/01/2019 e contém 4 folhas





Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS (R\$)	
				UNIT	
1.0	MATERIAIS				
1.9	LÂMPADA DE MULTIVAPOR METÁLICO (MVM) DE 1000W, BASE E-40, BULBO ELIPSOIDAL, COM TUBO DE DESCARGA DE QUARTZO CLARA, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 34.000Lm, TEMPERATURA DE COR MÍNIMA: 3.700K, DIÂMETRO: 120mm, COMPRIMENTO MÁXIMO: 290mm, VIDA ÚTIL MÍNIMA: 15.000h, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO: UNIVERSAL, NORMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA: IEC 62035, NBR/IEC 60662 E IEC 60662, NBR/IEC 60188 E IEC 60188, EB 2109	un	50,00	301,40	
1.10	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO, ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA DE 70W, BASE E-27, BULBO TUBULAR, EM ALTA PRESSÃO COM ELEVADA DURABILIDADE, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 5.800 Lm, TEMPERATURA DE COR MÍNIMA: 2.000K, DIÂMETRO: 37mm, COMPRIMENTO MÁXIMO: 156mm, VIDA ÚTIL MÍNIMA: 24.000h, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO: UNIVERSAL, NORMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA: IEC 62035, NBR/IEC 60662 E IEC 60662, NBR/IEC 60188 E IEC 60188, EB 2109	un	3.000,00	34,81	
1.11	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 250W/220V, BASE E-40, BULBO TUBULAR, EM ALTA PRESSÃO COM ELEVADA DURABILIDADE TEMPERATURA DE COR MÍNIMA: 2.000K - DIÂMETRO: 46mm - COMPRIMENTO MÁXIMO: 285mm - VIDA ÚTIL MÍNIMA: 24.000h, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 47.000Lm, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL - BASE E-40 NORMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA: IEC 62035 - NBR/IEC 60662 E IEC 60662 - MBR/IEC 60188 E IEC 60188, EB 2109.	un	50,00	68,16	
1.12	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE, DUPLO, PARTIDA E ALTO FATOR DE POTENCIA, DE 20W	UN	50,00	33,99	
1.13	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE, DUPLO, PARTIDA RAPIDA E ALTO FATOR DE POTENCIA, DE 40W	UN	120,00	41,23	
1.14	REATOR EXTERNO, VS/MVM 70W, COM IGNITOR E CAPACITOR SEM BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO ACOPLADO, CILÍNDRICO, GALVANIZADO A FOGO AFP 0,9 - 220V/60HZ, COM SELO PROCEL/INMETRO.	un	1.000,00	32,50	
1.15	REATOR EXTERNO VS/MVM 150W, COM IGNITOR E CAPACITOR SEM BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO ACOPLADO, CILÍNDRICO GALVANIZADO A FOGO AFP 0,9 - COM SELO PROCEL/INMETRO.	un	120,00	44,40	
1.16	REATOR EXTERNO VS/MVM 250W, COM IGNITOR E CAPACITOR SEM BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO ACOPLADO, CILÍNDRICO GALVANIZADO A FOGO AFP 0,9 - COM SELO PROCEL/INMETRO.	un	40,00	41,25	
1.17	REATOR EXTERNO, VS/MVM 400W COM IGNITOR E CAPACITOR SEM BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO ACOPLADO, CILÍNDRICO GALVANIZADO A FOGO AFP 0,9 - COM SELO PROCEL/INMETRO.	un	700,00	78,18	
1.18	REATOR EXTERNO, VS/MVM 1000W COM IGNITOR E CAPACITOR SEM BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO ACOPLADO, CILÍNDRICO GALVANIZADO A FOGO AFP 0,9 - COM SELO PROCEL/INMETRO.	un	30,00	347,11	
1.19	RELÊ FOTO ELÉTRICO NF, 220V.	un	1.000,00	11,49	
1.20	RELÊ FOTO ELÉTRICO NA, 220V.	un	50,00	49,48	
1.21	CABO QUADRIPLIX ALUMÍNIO 16mm	m	500,00	7,83	
1.22	CABO QUADRIPLIX ALUMÍNIO 35mm	m	200,00	18,77	
1.23	CABO QUADRIPLIX ALUMÍNIO 50mm	m	150,00	20,40	
1.24	CABO FLEXÍVEL COBRE 2,5mm	m	200,00	3,33	
1.25	CABO FLEXÍVEL COBRE 4mm	m	600,00	1,94	
1.26	CABO FLEXÍVEL COBRE 10mm	m	500,00	4,17	
1.27	CABO PARALELO COBRE 2,5mm	m	600,00	3,88	
1.28	CABO PARALELO COBRE 4mm	m	300,00	4,16	
1.29	CABO PP COBRE 2,5mm	m	500,00	2,98	
1.30	BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO, UNIVERSAL, COM SELO INMETRO.	un	300,00	1,53	
1.31	RECEPTÁCULO P/LÂMPADA, BASE E-27, COM SELO INMETRO.	un	100,00	2,78	
1.32	RECEPTÁCULO P/LÂMPADA, BASE E-40, COM SELO INMETRO.	un	100,00	6,85	
1.33	CONECTOR PERFURANTE PARA CABO 10mm	un	500,00	9,58	
1.34	CONECTOR PERFURANTE PARA CABO 50mm	un	150,00	27,70	
1.35	CONECTOR PERFURANTE PARA CABO 35mm DE UM LADO E FIO 4mm DO OUTRO (UNIÃO PARALELA).	un	250,00	10,94	
1.36	CONECTOR PERFURANTE PARA FIO 2,5mm DE UM DE 35mm DO OUTRO LADO.	un	200,00	9,46	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 808734/2019, em 15/01/2019



Certidão nº 808734/2019
15/01/2019, 15:59
Chave de Impressão: Aa05A

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/01/2019 e contém 4 folhas

Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000-Tuntum (MA)-Tel.: (99) 3522-1270

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 15/01/2019, às 15:59.





Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS (R\$) UNIT
1.0	MATERIAIS			
1.37	FITA ISOLANTE PLÁSTICA ADESIVA, COM ADESIVO SENSÍVEL À PRESSÃO, PARA USO GERAL EM FIOS E CABOS ELÉTRICOS ATÉ 750 V, ROLO DE 19mm X 10m. 1ª QUALIDADE, NORMA IEC 60454-3.1.	un	300,00	6,19
1.38	ABRAÇADEIRA DE 120mm	un	30,00	20,48
1.39	ABRAÇADEIRA DE 160mm	un	30,00	26,66
1.40	ABRAÇADEIRA DE 180mm	un	30,00	33,48
1.41	ABRAÇADEIRA DE 200mm	un	30,00	34,78
1.42	ABRAÇADEIRA DE 220mm	un	30,00	39,68
1.43	ABRAÇADEIRA DE 240mm	un	40,00	41,78
1.44	ABRAÇADEIRA DE 250mm	un	40,00	43,48
1.45	ABRAÇADEIRA DE 260mm	un	40,00	45,48
1.46	PARAFUSO FRANCÊS DE FERRO GALVANIZADO, COM PORCA, MEDINDO: (5/8"X2 1/2"). PARA ABRAÇADEIRAS.	un	400,00	2,64
1.47	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	un	15,00	26,24
1.48	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	un	15,00	61,62
1.49	DISJUNTOR TRIPOLAR 125A	un	15,00	172,60
1.50	DISJUNTOR TRIPOLAR 150A	un	5,00	172,60
1.51	DISJUNTOR TRIPOLAR 225A	un	5,00	186,03
1.52	CINTA DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, DE 150 A 180mm, ALMA DE 3/16". FORNECIMENTO.	un	20,00	17,04
1.53	CINTA DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, DE 190 A 220mm, ALMA DE 3/16". FORNECIMENTO.	un	30,00	20,94
1.54	CINTA DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, DE 150 A 320mm, ALMA DE 3/16". FORNECIMENTO.	un	25,00	37,52
1.55	CINTA DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, DE 270 A 320mm, ALMA DE 3/16". FORNECIMENTO.	un	15,00	46,80
1.56	BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, COM BASE PARA FIXAÇÃO AO POSTE, PAREDE DE NO MÍNIMO 3,50mm, Ø60mm, COMPRIMENTO 3,60m.	un	25,00	111,63
1.57	BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, COM BASE PARA FIXAÇÃO AO POSTE, PAREDE DE NO MÍNIMO 3,50mm, Ø60mm, COMPRIMENTO 2,50m.	un	20,00	173,18
1.58	BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, COM BASE PARA FIXAÇÃO AO POSTE, PAREDE DE NO MÍNIMO 3,50mm, Ø60mm, COMPRIMENTO 1,50m.	un	20,00	23,59
1.59	BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, COM BASE PARA FIXAÇÃO AO POSTE, PAREDE DE NO MÍNIMO 3,50mm, Ø60mm, COMPRIMENTO 1,00m.	un	20,00	24,08
1.60	LUMINÁRIA DECORATIVA, ESFÉRICA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR BRANCO LEITOSO, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO	un	50,00	313,12
1.61	LUMINÁRIA DECORATIVA, ESFÉRICA DE VIDRO, TIPO LEITOSO, BASE DE ALUMÍNIO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 30cm.	un	60,00	253,52
1.62	CHAVE MAGNÉTICA CONTATORA PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM DOIS DISJUNTORES DE 30A.	un	20,00	741,28
1.63	CHAVE DE COMANDO DE 60A.	un	20,00	775,28
1.64	REFLETOR PARA LÂMPADA 1000W	un	50,00	112,91
1.65	REFLETOR PARA LÂMPADA 400W	un	100,00	64,69
1.66	LUMINÁRIA FECHADA com lâmpada de Led de 150 Watts, bivolt (90 a 260 V), equipada com sensor fotoelétrico, térmico e suporte para fixação; IRC >72%; COR APARTIR 5000K, Cotação mercado	un	115,00	1.490,00
MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS - PARA 12 (DOZE) MESES DE MANUTENÇÃO CONSIDERAMOS 12 MESES x MÉDIA DE 21 DIAS / MES x 8 Horas/dia = 2.016,00 Horas				
2.0	MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS			
2.1	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JUNIOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	1.008,00	78,09
2.2	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DA CONSTRUCAOCIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	6.048,00	19,62

Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000-Tuntum (MA)-Tel.: (99) 3522-1270

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 808734/2019, em 15/01/2019



Certidão nº 808734/2019
15/01/2019, 15:59
Chave de Impressão: Aa05A

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/01/2019 e contém 4 folhas





Prefeitura Municipal de Tuntum
CNPJ: 06.138.911/0001-66

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS (R\$)
2.3	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE ESCRITORIO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	2.016,00	17,95
2.4	CAMINHÃO COM CARROCERIA FIXA, CAPACIDADE DE 3,5T, FORD 4000 OU SIMILAR, EQUIPADO COM GUINDASTE HIDRAULICO PARA MANUTENÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM MOTORISTA OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 115CV, GUINDASTE HIDRAULICO COM LANCA DE EXTENSAO PARA 12,00m E MALHAL. CUSTO HORARIO DIURNO (ENTRE 05:00H E 22:00H).	H	5.048,00	115,64
2.5	FORNECIMENTO DE POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DE 12 M POR 300 KGF	und	85,00	1.159,00

Willy Carvalho Lima
WILLY CARVALHO LIMA
 Engº Elétrico – CREA 1104565226

Françoisa
 Engenheiro Fiscal da Prefeitura

Françoisa Vieira da Silva Matos
 Engenheira Civil
 CREA: 110393427-9
 CPF: 662.001.072-53

Cleomar TEMA CARVALHO CUNHA
CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA
 (Prefeito Municipal)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 808734/2019, em 15/01/2019 emitida



Certidão nº 808734/2019
 15/01/2019, 15:59
 Chave de Impressão: Aa05A

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/01/2019 e contém 4 folhas

Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000–Tuntum (MA)–Tel.: (99) 3522-1270



LAUDO TÉCNICO

Atestamos, com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado, que a empresa CONSENT - CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.865.068/0001-69, com sede à Avenida dos Holandeses, 14 - sala 307 - Ed. Century Multiempresarial, São Marcos, São Luís / MA, através do responsável técnico o Engenheiro Industrial Elétrico WILLY CARVALHO LIMA, CREA Nº. 1104565226, prestou à PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, situada à Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000, Tuntum / MA os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com as seguintes características:

- Serviços: Manutenção da Rede de Iluminação Pública da Sede do Município De Tuntum / MA. Conforme o Contrato celebrado no Pregão Presencial Nº 027/2016.
- ART: MA20190228142
- Período de realização dos serviços:
- Início: 20/02/2017
- Fim: 03/01/2019

PLANILHA ORÇAMENTARIA				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS (R\$)
				UNIT
1.0	MATERIAIS			
1.1	LAMPADA FLUORESCENTE 20 W, LUZ DO DIA, FLUXO LUMINOSO 1.060 Lm, REND. 53 Lm/W, TEMP. DE COR 5.000º K, VIDA ÚTIL MÍNIMA 7.500Horas.	UN	50,00	3,36
1.2	LAMPADA FLUORESCENTE 40 W, LUZ DO DIA, FLUXO LUMINOSO 2.700 Lm, REND. 67 Lm/W, TEMP. DE COR 5.000º K, VIDA ÚTIL MÍNIMA 12.000Horas.	UN	120,00	3,36
1.3	LAMPADA LUZ MISTA DE 160W, TONALIDADE BRANCA E TENSÃO DE 220V, OVÓIDE DIFUSO - BOCAL E - 27, FLUXO LUMINOSO 2.900 Lm, REND. 18 Lm / W, VIDA ÚTIL MÍNIMA 8.000Horas.	UN	100,00	9,28
1.4	LAMPADA LUZ MISTA DE 500W, TONALIDADE BRANCA E TENSÃO DE 220V, OVÓIDE DIFUSO - BOCAL E - 27, FLUXO LUMINOSO 2.900Lm, REND. 18Lm/W, VIDA ÚTIL MÍNIMA 8.000h.	un	120,00	48,90
1.5	LAMPADA DE MULTIVAPOR METALICO (MVM) DE 70W / 220V / E-27, CLARA, TEMPERATURA DE COR MÍNIMO 3.000ºK, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000Lm, VIDA ÚTIL MÍNIMA 10.000Horas. TUBO: ELIPSOIDAL - DIÂMETRO: 55MM - COMPRIMENTO MÁXIMO: 144 MM. POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL - NORMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA: IEC 62035 - NBR/IEC 60662 E IEC 60662 - MBR/IEC 60188 E IEC 60188, EB 2109.	UN	200,00	211,86
1.6	LAMPADA DE MULTIVAPOR METALICO (MVM) DE 150W/220V/E-27. BULBO ELIPSOIDAL, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 11.000 LÚMEN; TEMPERATURA DE COR MÍNIMA: 3.200º K; VIDA ÚTIL MÍNIMA 10.000 HORAS. NORMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA: IEC 62035 - NBR/IEC 60662 E IEC 60662 - MBR/IEC 60188 E IEC 60188, EB 2109.	UN	200,00	150,10
1.7	LAMPADA DE MULTIVAPOR METALICO (MVM) DE 250W / 220V, BULBO ELIPSOIDAL. COM TUBO DE DESCARGA DE QUARTZO CLARA, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 20.000 Lm, TEMP. DE COR MÍNIMA: 3.700º K, DIÂMETRO: 120MM, COMP. MÁXIMO: 290 MM, VIDA ÚTIL MÍNIMA: 10.000 H, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO: UNIVERSAL, BASE: E 40, NORMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA: EC 62035, NBR EC 60662 E EC 60662, NBR EC 60188 E EC 60188, EB 2109	UN	50,00	52,18
1.8	LAMPADA DE MULTIVAPOR METALICO (MVM) DE 400W, BASE E-40, BULBO ELIPSOIDAL, COM TUBO DE DESCARGA DE QUARTZO CLARA, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 34.000 Lm, TEMP. DE COR MÍN: 3.700º K, DIÂMETRO: 120MM, COMP. MÁX: 290 MM, VIDA ÚTIL MÍN: 15.000 H, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO: UNIVERSAL, NORMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA: IEC 62035, NBR/IEC 60662 E IEC 60662, NBR/IEC 60188 E IEC 60188, EB 2109	UN	1.500,00	40,28

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 808734/2019, em 15/01/2019 emitida



Certidão nº 808734/2019
15/01/2019, 15:59

Chave de Impressão: Aa05A

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/01/2019 e contém 4 folhas



1.9	LÂMPADA DE MULTIVAPOR METÁLICO (MVM) DE 1000W, BASE E-40, BULBO ELIPSOIDAL, COM TUBO DE DESCARGA DE QUARTZO CLARA, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 34.000Lm, TEMPERATURA DE COR MÍNIMA: 3.700K, DIÂMETRO: 120mm, COMPRIMENTO MÁXIMO: 290mm, VIDA ÚTIL MÍNIMA: 15.000h, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO: UNIVERSAL, NORMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA: IEC 62035, NBR/IEC 60662 E IEC 60662, NBR/IEC 60188 E IEC 60188, EB 2109	un	50,00	301,40
1.10	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO, ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA DE 70W, BASE E-27, BULBO TUBULAR, EM ALTA PRESSÃO COM ELEVADA DURABILIDADE, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 5.600 Lm, TEMPERATURA DE COR MÍNIMA: 2.000K, DIÂMETRO: 37mm, COMPRIMENTO MÁXIMO: 156mm, VIDA ÚTIL MÍNIMA: 24.000h, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO: UNIVERSAL, NORMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA: IEC 62035, NBR/IEC 60662 E IEC 60662, NBR/IEC 60188 E IEC 60188, EB 2109	un	3.000,00	34,81
1.11	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 250W/220V, BASE E-40, BULBO TUBULAR, EM ALTA PRESSÃO COM ELEVADA DURABILIDADE TEMPERATURA DE COR MÍNIMA: 2.000K - DIÂMETRO: 45mm - COMPRIMENTO MÁXIMO: 285mm = VIDA ÚTIL MÍNIMA: 24.000h, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 47.000Lm, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL - BASE E-40 NORMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA: IEC 62035 - NBR/IEC 60662 E IEC 60662 - MBR/IEC 60188 E IEC 60188, EB 2109.	un	50,00	68,16
1.12	REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, DUPLO, PARTIDA E ALTO FATOR DE POTENCIA, DE 20W	UN	50,00	33,99
1.13	REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, DUPLO, PARTIDA RÁPIDA E ALTO FATOR DE POTENCIA, DE 40W	UN	120,00	41,23
1.14	REATOR EXTERNO, VS/MVM 70W, COM IGNITOR E CAPACITOR SEM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO ACOPLADO, CILÍNDRICO, GALVANIZADO A FOGO AFP 0,9 - 220V/60HZ, COM SELO PROCEL/INMETRO.	un	1.000,00	32,50
1.15	REATOR EXTERNO VS/MVM 150W, COM IGNITOR E CAPACITOR SEM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO ACOPLADO, CILÍNDRICO GALVANIZADO A FOGO AFP 0,9 - COM SELO PROCEL/INMETRO.	un	120,00	44,40
1.16	REATOR EXTERNO VS/MVM 250W, COM IGNITOR E CAPACITOR SEM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO ACOPLADO, CILÍNDRICO GALVANIZADO A FOGO AFP 0,9 - COM SELO PROCEL/INMETRO.	un	40,00	41,25
1.17	REATOR EXTERNO, VS/MVM 400W COM IGNITOR E CAPACITOR SEM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO ACOPLADO, CILÍNDRICO GALVANIZADO A FOGO AFP 0,9 - COM SELO PROCEL/INMETRO.	un	700,00	78,18
1.18	REATOR EXTERNO, VS/MVM 1000W COM IGNITOR E CAPACITOR SEM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO ACOPLADO, CILÍNDRICO GALVANIZADO A FOGO AFP 0,9 - COM SELO PROCEL/INMETRO.	un	30,00	347,11
1.19	RELÉ FOTO ELÉTRICO NF, 220V.	un	1.000,00	11,49
1.20	RELÉ FOTO ELÉTRICO NA, 220V.	un	50,00	49,48
1.21	CABO QUADRIPLEX ALUMÍNIO 16mm	m	500,00	7,83
1.22	CABO QUADRIPLEX ALUMÍNIO 35mm	m	200,00	18,77
1.23	CABO QUADRIPLEX ALUMÍNIO 50mm	m	150,00	20,40
1.24	CABO FLEXÍVEL COBRE 2,5mm	m	200,00	3,33
1.25	CABO FLEXÍVEL COBRE 4mm	m	600,00	1,94
1.26	CABO FLEXÍVEL COBRE 10mm	m	500,00	4,17
1.27	CABO PARALELO COBRE 2,5mm	m	600,00	3,88
1.28	CABO PARALELO COBRE 4mm	m	300,00	4,16
1.29	CABO PP COBRE 2,5mm	m	500,00	2,98
1.30	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO, UNIVERSAL, COM SELO INMETRO.	un	300,00	1,53
1.31	RECEPTÁCULO P/LÂMPADA, BASE E-27, COM SELO INMETRO.	un	100,00	2,78
1.32	RECEPTÁCULO P/LÂMPADA, BASE E-40, COM SELO INMETRO.	un	100,00	6,85
1.33	CONECTOR PERFURANTE PARA CABO 10mm	un	500,00	9,58
1.34	CONECTOR PERFURANTE PARA CABO 50mm	un	150,00	27,70
1.35	CONECTOR PERFURANTE PARA CABO 35mm DE UM LADO E FIO 4mm DO OUTRO (UNIÃO PARALELA).	un	250,00	10,94
1.36	CONECTOR PERFURANTE PARA FIO 2,5mm DE UM DE 35mm DO OUTRO LADO.	un	200,00	9,46

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 808734/2019, em 15/01/2019 em



Certidão nº 808734/2019
15/01/2019, 15:59

Chave de Impressão: Aa05A

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/01/2019 e contém 4 folhas



1.37	FITA ISOLANTE PLÁSTICA ADESIVA, COM ADESIVO SENSÍVEL À PRESSÃO, PARA USO GERAL EM FIOS E CABOS ELÉTRICOS ATÉ 750 V. ROLO DE 19mm X 10m. 1ª QUALIDADE, NORMA TEC 60454-3:1.	un	300,00	6,19
1.38	ABRAÇADEIRA DE 120mm	un	30,00	20,48
1.39	ABRAÇADEIRA DE 160mm	un	30,00	26,66
1.40	ABRAÇADEIRA DE 180mm	un	30,00	33,48
1.41	ABRAÇADEIRA DE 200mm	un	30,00	34,78
1.42	ABRAÇADEIRA DE 220mm	un	30,00	39,68
1.43	ABRAÇADEIRA DE 240mm	un	40,00	41,78
1.44	ABRAÇADEIRA DE 250mm	un	40,00	43,48
1.45	ABRAÇADEIRA DE 260mm	un	40,00	45,48
1.46	PARAFUSO FRANCÊS DE FERRO GALVANIZADO, COM PORCA, MEDINDO: (5/8"x2 1/2"). PARA ABRAÇADEIRAS.	un	400,00	2,64
1.47	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	un	15,00	26,24
1.48	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	un	15,00	61,62
1.49	DISJUNTOR TRIPOLAR 125A	un	15,00	172,60
1.50	DISJUNTOR TRIPOLAR 150A	un	5,00	172,60
1.51	DISJUNTOR TRIPOLAR 225A	un	5,00	186,03
1.52	CINTA DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, DE 150 A 180mm, ALMA DE 3/16". FORNECIMENTO.	un	20,00	17,04
1.53	CINTA DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, DE 190 A 220mm, ALMA DE 3/16". FORNECIMENTO.	un	30,00	20,94
1.54	CINTA DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, DE 150 A 320mm, ALMA DE 3/16". FORNECIMENTO.	un	25,00	37,52
1.55	CINTA DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, DE 270 A 320mm, ALMA DE 3/16". FORNECIMENTO.	un	15,00	46,80
1.56	BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, COM BASE PARA FIXAÇÃO AO POSTE, PAREDE DE NO MÍNIMO 3,50mm, Ø60mm, COMPRIMENTO 3,60m.	un	25,00	111,63
1.57	BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, COM BASE PARA FIXAÇÃO AO POSTE, PAREDE DE NO MÍNIMO 3,50mm, Ø60mm, COMPRIMENTO 2,50m.	un	20,00	173,18
1.58	BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, COM BASE PARA FIXAÇÃO AO POSTE, PAREDE DE NO MÍNIMO 3,50mm, Ø60mm, COMPRIMENTO 1,50m.	un	20,00	23,59
1.59	BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, COM BASE PARA FIXAÇÃO AO POSTE, PAREDE DE NO MÍNIMO 3,50mm, Ø60mm, COMPRIMENTO 1,00m.	un	20,00	24,08
1.60	LUMINÁRIA DECORATIVA, ESFÉRICA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR BRANCO LEITOSO, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO	un	50,00	313,12
1.61	LUMINÁRIA DECORATIVA, ESFÉRICA DE VIDRO, TIPO LEITOSO, BASE DE ALUMÍNIO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 30cm.	un	60,00	253,52
1.62	CHAVE MAGNÉTICA CONTATORA PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM DOIS DISJUNTORES DE 30A.	un	20,00	741,28
1.63	CHAVE DE COMANDO DE 60A.	un	20,00	775,28
1.64	REFLETOR PARA LÂMPADA 1000W	un	50,00	112,91
1.65	REFLETOR PARA LÂMPADA 400W	un	100,00	64,69
1.66	LUMINÁRIA FECHADA com lâmpada de Led de 150 Watts, bivolt (90 a 260 V), equipada com sensor fotoelétrico, térmico e suporte para fixação; IRC >72%; COR APARTIR 5000K, Cotação mercado	un	115,00	1.490,00
MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS - PARA 12 (DOZE) MESES DE MANUTENÇÃO CONSIDERAMOS 12 MESES x MÉDIA DE 21 DIAS / MES x 8 Horas/dia = 2.016,00 Horas				
2.0	MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS			
2.1	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JUNIOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	1.008,00	78,09
2.2	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	6.048,00	19,62
2.3	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	2.016,00	17,95

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 808734/2019, em 15/01/2019 em



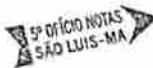
Certidão nº 808734/2019
15/01/2019, 15:59

Chave de Impressão: Aa05A

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/01/2019 e contém 4 folhas



2.4	CAMINHÃO COM CARROCERIA FIXA, CAPACIDADE DE 3,5T, FORD 4000 OU SIMILAR, EQUIPADO COM GUINDASTE HIDRAULICO PARA MANUTENÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM MOTORISTA OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DIESEL DE 115CV, GUINDASTE HIDRAULICO COM LANCA DE EXTENSAO PARA 12,00m E MALHAL. CUSTO HORARIO DIURNO (ENTRE 05:00H E 22:00H).	H	5.048,00	115,64
2.5	FORNECIMENTO DE POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DE 12 M POR 300 KGF	und	85,00	1.159,00



Alankardec S. Queiroga
 Alankardec Albuquerque Queiroga
 Engenheiro Eletricista
 CREA nº. 1103768387

RECONHECIMENTO DE NOTAS DE SÃO LUIS

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) ADAI KOD (RO00000454566) ALANKARDEC ALBUQUERQUE QUEIROGA São Luis, 09/01/2019 15:08:04 32392 da verdade

Em Testemunho

MARCIO Roberto CULPIN Nascimento JUNIOR
 Empol. R\$15,00. FERC. R\$0,50 Total: R\$15,50

Sela de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão
 Reconhecimento de Firma - Financeiro
 008000454566

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 808734/2019, em 15/01/2019 emitida



Certidão nº 808734/2019
 15/01/2019, 15:59
 Chave de Impressão: Aa05A

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/01/2019 e contém 4 folhas

